



# CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

“PORTAL DA CIDADANIA”



www.cunha.sp.leg.br

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.027/2026 (PL nº 12/2026)**

Pg. 1 de 1

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE PROJETO E ATIVIDADE DOS RECURSOS DA LEI FEDERAL ALDIR BLANC NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Ademir Sanches**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 175.176,34 (Cento e setenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, incluindo elementos econômicos sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

Órgão: 10 – SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO	
Unidade: 01 – SETOR DE CULTURA	
Projeto/Atividade: 2.059 – MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	
3.3.90.31.00.00.00.00.05.110 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas	R\$ 166.417,52
3.3.90.39.00.00.00.00.05.110 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 8.758,82

Art. 2º. O presente crédito especial será coberto com o Excesso de Arrecadação específico dos recursos do Projeto Aldir Blanc.

Parágrafo único. Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na Lei Orçamentária do exercício vigente.

Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

*Sala das Sessões “Plínio Pereira Coelho” em 23 de abril de 2026.*

  
**Ademir Sanches**  
**PRESIDENTE**